



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.043, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Denomina Bairro “Paulo Ferreira”, parte de região urbana deste Município, dá outras providências”.

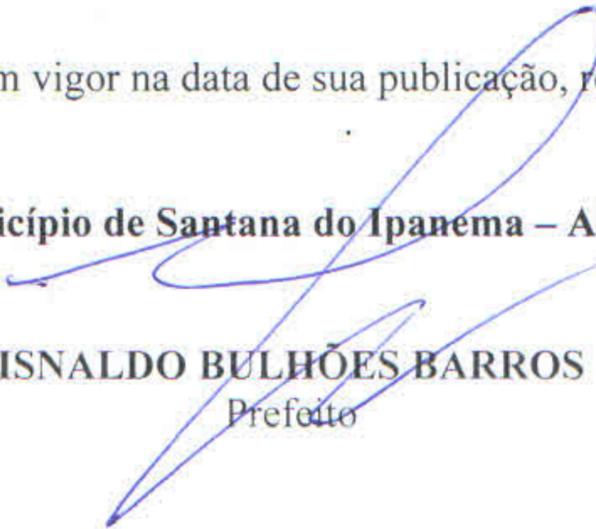
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Bairro “Paulo Ferreira” o complexo dos conjuntos habitacionais Santa Quitéria, Cajarana e Marinho, antes localizados no Bairro Santo Antônio (Floresta), neste município, conforme “croqui” em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas de sinalização do referido centro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Ipanema – AL, 19 de março de 2019.


ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 19 (dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove).


ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio